



EDITAL DO 33º ENCONTRO NACIONAL DA ANPAP – *Vidas*

A Associação Nacional de Pesquisadores em Artes Plásticas – ANPAP - vem a público divulgar as diretrizes do **33º ENCONTRO NACIONAL DA ANPAP – VIDAS**, a ser realizado, no formato híbrido, de **23 a 27 de setembro de 2024, na Universidade Federal da Paraíba/João Pessoa/PB/Brasil.**

1. DO TEMA: *Vidas*

Em pleno século XXI, na Era das Imagens, ainda vivemos cercados pela iminência da guerra entre países e sob a ameaça constante de mais conflitos armados ou ideológicos. Décadas depois da publicação da **Árvore do Conhecimento**, por Maturana e Varela (1987), na qual os autores afirmaram: “[...] criar o conhecimento, o entendimento que possibilita a convivência humana, é o maior, mais urgente, mais grandioso e mais difícil desafio com que se depara a humanidade atualmente” (p.26), ainda convivemos entre a barbárie e a imperativa necessidade do respeito à diversidade.

Fronteiras ideológicas e simbólicas definem cicatrizes na fina pele do Planeta. Os seres humanos sobrevivem imersos no Antropoceno, mas, cotidianamente, sentem, cada vez mais, sua brutal influência nas condições de conservação ambiental e nas modalidades de sobrevivências sociais e econômicas. As intempéries climáticas extremas em todo o planeta, demonstram o desequilíbrio causado pela ação dos seres humanos ao longo do tempo. Enquanto o meio ambiente agoniza com a degradação contínua, entre cheias e secas, as pessoas também sofrem com as questões de saúde mental, que se acirraram no pós-pandemia, constituindo um dos principais problemas do século.



Nessa contextura de intensa crise ambiental, política e econômica, na chamada Era dos Extremos (HOBSBAWM, 1994), realizamos, em 2023, o 32º Encontro Nacional da ANPAP. Foi um ano ímpar, em que o Encontro voltou a ser presencial, em Fortaleza, no qual abordamos o tema **Vidas**, no momento de transição entre o virtual/presencial. Foi quando vislumbramos a retomada dos diálogos entre pesquisadoras/es das artes visuais de todo o País. Em 2024, daremos continuidade ao trabalho historicamente desenvolvido, realizando o 33º Encontro Nacional da ANPAP, com o tema **Vidas**, na cidade de João Pessoa.

Intentamos fomentar reflexões sobre a diversidade complexa das relações humanas, suas interações e ligações com o Planeta. O ponto central está expresso nesta indagação: *como as investigações em/sobre artes visuais influenciam a diversidade de Vidas em um país continental, inserto no âmbito do sul global, como o Brasil?*

Pretendemos reunir um fórum significativo e representativo de pesquisadoras/es das artes visuais de cada cidade e estado brasileiro, que resistem às intempéries da crise sanitária, ambiental e política, vivida nos últimos anos no País, e que acreditam e continuam fomentando a produção de conhecimentos em/sobre artes visuais em cada recanto do Brasil profundo. No Encontro de 2024, tencionamos possibilitar trocas e proceder a ampla divulgação das pesquisas desenvolvidas e em decurso em/sobre artes visuais, e a atuação, formação e divulgação do trabalho de pesquisadoras/artistas/professoras/es das artes visuais brasileiras/os/es. Aguardamos vocês em João Pessoa para ‘Sulear’ nas ondas das águas quentes das praias paraibanas e vislumbrar juntas/os/es novos caminhos para a pesquisa em/sobre artes visuais no Brasil.



2. DA ESTRUTURA DO 33º ENCONTRO NACIONAL DA ANPAP – Vidas

- Artigos, por Comitê;
- Resumos/Pôsteres, por Comitê;
- Exposição: Vidas;
- Ensaio Visuais, Comitê de Poéticas Artísticas;
- Conferências;
- Lançamento de livros.

2.1. Áreas temáticas

2.1.1. Comitê de Curadoria

O Comitê de Curadoria receberá, avaliará e selecionará trabalhos cujas investigações contemplem estudos e práticas sobre modelos e estratégias expositivas e curatoriais, história e teoria das exposições, institucionalidades/circuito, acervos/coleções, design/arquitetura expositiva e convergências entre práticas artísticas e curatoriais.

2.1.2. Comitê de Educação em Artes Visuais

O Comitê de Educação em Artes Visuais receberá, avaliará e selecionará trabalhos cujas investigações contemplem os diversos processos educativos em artes visuais, considerando suas dimensões artísticas, estéticas e culturais.



2.1.3. Comitê de História, Teoria e Crítica de Arte

O Comitê de História, Teoria e Crítica de Arte receberá, avaliará e selecionará trabalhos cujas investigações contemplem estudos teóricos, históricos e sistêmicos do campo das artes plásticas e visuais.

2.1.4. Comitê de Patrimônio, Conservação e Restauro

O Comitê de Patrimônio, Conservação e Restauro receberá, avaliará e selecionará trabalhos cujas investigações contemplem estudos na área de preservação, conservação preventiva e conservação-restauração do patrimônio artístico e cultural. Assim como, do Patrimônio, na sua dimensão material e imaterial, em especial o patrimônio histórico, artístico e cultural, incluso os acervos e coleções, em instituições públicas ou privadas, museológicas e culturais.

2.1.5. Comitê de Poéticas Artísticas

O Comitê de Poéticas Artísticas receberá, avaliará e selecionará trabalhos cujas investigações contemplem estudos sobre seus processos de criação e constituição de linguagens no campo das artes plásticas e visuais.

2.2. Das modalidades de submissões

- Artigos, por Comitê (formato presencial e remoto);
- Resumos/Pôsteres, por Comitê (formato presencial e remoto);
- Exposição: Vidas (formato presencial);
- Ensaio Visuais, exclusivo para o Comitê de Poéticas Artísticas (formato remoto);
- Lançamento de livros (formato presencial).



2.3. Das conferências

Os conferencistas serão convidados pela Diretoria da ANPAP.

3. DAS SESSÕES DE COMUNICAÇÕES/APRESENTAÇÕES

3.1. Das sessões de Comunicação Oral de Artigos, por comitê

As sessões de **Comunicação Oral** são estruturadas por Comitê. Cada Comitê receberá, avaliará e selecionará **ARTIGOS** referentes às pesquisas finalizadas ou em andamento que podem ou não estar relacionadas ao tema do **33º ENCONTRO NACIONAL DA ANPAP – Vidas**, que, após selecionados, aprovados e **apresentados remota ou presencialmente durante o encontro**, serão publicados nos Anais.

3.2. Das sessões de apresentação Oral dos Resumos Expandidos/Pôsteres, por comitê

As sessões de Apresentação de Resumos Expandidos abrem espaços para pesquisadoras/es em formação, tais como estudantes de especialização, graduação, ensino médio, em especial de iniciação científica, bem como professoras/es e estudantes de cursos formais e não formais, e demais agentes da educação informal em artes visuais, que versem sobre práticas e pesquisas relacionadas a um dos Comitês da ANPAP, preferencialmente orientados por professores mestres e/ou doutores. A publicação de Pôsteres é estruturada por Comitê. Cada Comitê receberá, avaliará e selecionará **RESUMOS EXPANDIDOS/PÔSTERES** referentes a pesquisas finalizadas ou em andamento que podem ou não estar relacionadas ao tema do 33º ENCONTRO NACIONAL DA ANPAP – Vidas, que, após selecionados, aprovados e **apresentados remota ou presencialmente durante o encontro**, serão publicados nos Anais.



3.3. Exposição *Vidas*, exclusiva para associados

A Exposição será realizada presencialmente com trabalhos de associados de todos os comitês da ANPAP. Os jurados receberão, avaliarão e selecionarão os trabalhos que serão expostos.

3.4. Dos Ensaio Visuais, Comitê de Poéticas Artísticas

As sessões de **Comunicação Oral** dos Ensaio Visuais **são exclusivas do Comitê de Poéticas Artísticas** e abrem espaço para pesquisadoras/es socializarem os resultados de suas investigações artísticas. O respectivo Comitê deve receber, avaliar e selecionar ensaios visuais em formato PDF, referentes às produções artísticas finalizadas ou em andamento que podem ou não estar relacionadas ao tema do **33º ENCONTRO NACIONAL DA ANPAP – Vidas**, que, após selecionados, aprovados e **apresentados remota ou presencialmente durante o encontro**, serão publicados nos Anais.

3.5. Lançamento de livros

A sessão de Lançamento de Livros abre espaço para pesquisadoras/es socializarem os resultados de suas investigações publicadas em livros. Após o envio das informações necessárias sobre a obra, o autor **apresentará presencialmente durante o encontro** sua publicação.

4. DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

A submissão de trabalhos contempla as modalidades ARTIGO, RESUMO EXPANDIDO, ENSAIO VISUAL, abertas a associadas/os e não associadas/os e a **exposição *Vidas* será aberta apenas aos associados**. Em qualquer modalidade, os trabalhos devem ser



enviados, exclusivamente, por meio da plataforma Even3-
<https://www.even3.com.br/33anpap2024>

4.1. Dos artigos para Comunicação Oral

Admitir-se-á a inscrição máxima de **(3) três autores**. A temática do artigo deve ter aderência ao Comitê escolhido, sendo facultativa a sua vinculação ao tema do **33º ENCONTRO NACIONAL DA ANPAP – Vidas**. O artigo deve estar de acordo com o *Template*, disponível no *site* do Encontro. **Os trabalhos fora das normas não serão aprovados. Os casos omissos devem ser enviados para secretaria e resolvidos pela diretoria.**

4.2. Dos Resumos Expandidos para apresentação de pôster

Admitir-se-á a inscrição máxima de **(3) três autores**. A temática do resumo expandido deve ter aderência ao Comitê escolhido, sendo facultativa a sua vinculação ao tema do **33º ENCONTRO NACIONAL DA ANPAP – Vidas**. O resumo expandido deve estar de acordo com o *Template*, disponível no *site* do Encontro. **Os trabalhos fora das normas não serão aprovados.**

4.3. Exposição Vidas (exclusiva para associados/as/es)

Admitir-se-á a inscrição somente de **01 (uma)** proposta artística por autor/a/e. A temática da proposta deve ter aderência ao tema da exposição do **33º ENCONTRO NACIONAL DA ANPAP – Vidas**. A proposta artística deve estar de acordo com as informações disponíveis no anexo deste Edital. **Os trabalhos fora das normas não serão aprovados.**



4.4 Ensaio Visual

Admitir-se-á a inscrição máxima de **(3) três autores**. A temática deve ter aderência ao Comitê de Poéticas Artísticas, sendo facultativa a sua vinculação ao tema do **33º ENCONTRO NACIONAL DA ANPAP – Vidas**. O Ensaio visual deve estar de acordo com o *Template*, disponível no *site* do encontro. **Os Ensaio Visuais fora das normas não serão aprovados. Os casos omissos devem ser enviados para secretaria e resolvidos pela diretoria.**

5. DAS NORMAS DE REDAÇÃO DE ARTIGOS, RESUMOS EXPANDIDOS e/ou EXPOSIÇÃO Vidas e/ou ENSAIOS VISUAIS

5.1. Normas para redação de ARTIGOS

5.1.1. Formatação dos artigos

Os artigos deverão ser formatados em conformidade com as normas do *Template*, disponibilizado pela plataforma Even3 – <https://www.even3.com.br/33anpap2024>. **Os trabalhos fora das normas do *Template* não serão aprovados. A revisão dos trabalhos é de responsabilidade dos autores. Os casos omissos devem ser enviados para secretaria e resolvidos pela diretoria.**

5.1.2. Submissão dos artigos

O arquivo deverá ser submetido, exclusivamente, pela plataforma Even3 – <https://www.even3.com.br/33anpap2024>. A confirmação da inscrição será enviada automaticamente pelo sistema para os *e-mails* cadastrados na plataforma das/os autoras/es. No ato da inscrição, as/os autoras/es devem enviar duas versões do artigo, uma versão sem identificação e outra com identificação, que seguirão para a publicação dos Anais nos casos



de **APROVAÇÃO**. O/A/os/as autor/as/es devem assinalar no local indicado do *template* SEM ID se são associados/as/es. No caso de artigos com **REVISÃO OBRIGATÓRIA**, as(os) autoras(es) farão as correções sugeridas e enviarão as novas versões dos arquivos para uma nova avaliação - uma versão sem identificação e outra com identificação. Os avaliadores terão acesso restrito apenas aos trabalhos SEM IDENTIFICAÇÃO. O reenvio do trabalho não garante aprovação. **Os casos omissos devem ser enviados para secretaria e resolvidos pela diretoria.**

5.2. Normas para redação de RESUMOS EXPANDIDOS

5.2.1. Formatação dos Resumos Expandidos

Os resumos expandidos serão formatados em conformidade com as normas do *Template*, disponibilizado pela plataforma Even3 – <https://www.even3.com.br/33anpap2024>. **Os trabalhos fora das normas do *Template* não serão aprovados. Os casos omissos devem ser enviados para secretaria e resolvidos pela diretoria.**

5.2.2. Submissão dos Resumos Expandidos

O arquivo deverá ser submetido, exclusivamente, pela plataforma Even3 – <https://www.even3.com.br/33anpap2024>. A confirmação da inscrição será enviada automaticamente pelo sistema para os *e-mails* cadastrados na plataforma. No ato da inscrição as/os autoras/es devem enviar duas versões do Resumo Expandido/Pôsteres, uma versão sem identificação e outra com identificação, que seguirão para a publicação dos Anais nos casos de **APROVAÇÃO**. O/A/os/as autor/as/es devem assinalar no local indicado do *template* SEM ID se são associados/as/es. No caso de resumos expandidos com **REVISÃO OBRIGATÓRIA**, as(os) autoras(es) farão as correções sugeridas e enviarão as novas versões dos arquivos para uma nova avaliação - uma versão sem identificação e outra com identificação. Os avaliadores terão acesso restrito apenas aos trabalhos SEM



IDENTIFICAÇÃO. O reenvio do trabalho não garante aprovação. **Os casos omissos devem ser enviados para secretaria e resolvidos pela diretoria.**

5.3. Normas para Ensaio Visual

5.3.1 Formatação do Ensaio Visual

Os Ensaio Visuais serão formatados em conformidade com as normas do *Template*, disponibilizado pela plataforma Even3 – <https://www.even3.com.br/33anpap2024>. **Os trabalhos fora das normas do *Template* não serão aprovados. Os casos omissos devem ser enviados para secretaria e resolvidos pela diretoria.**

5.3.2. Submissão do Ensaio Visual

O ENSAIO VISUAL deve ser inédito, ter origem em pesquisa artística para a publicação nos Anais da ANPAP 2024. O arquivo deverá ser enviado em formato PDF, exclusivamente, pela plataforma Even3 – <https://www.even3.com.br/33anpap2024>. A confirmação da inscrição será enviada automaticamente pelo sistema para os *e-mails* das/os autoras/es. No ato da inscrição as/os autoras/es devem enviar duas versões, ambas com identificação, que seguirão para a publicação dos Anais nos casos de **APROVAÇÃO**. **Os casos omissos devem ser enviados para secretaria e resolvidos pela diretoria.**

O/A/os/as autor/as/es devem assinalar no local indicado do *template* se são associados/as/es. No caso dos Ensaio Visuais com **REVISÃO OBRIGATÓRIA**, as(os) autoras(es) farão as correções sugeridas e enviarão as novas versões dos arquivos para uma nova avaliação – duas versões com identificação. O reenvio do trabalho não garante aprovação.



5.4 Normas para EXPOSIÇÃO (categoria exclusiva para associados/as)

5.4.1. Tema e regras gerais

5.4.1.1 Tema

Vidas

5.4.2. Regras gerais

5.4.2.1

Somente serão aceitas inscrições de propostas artísticas que, não tenham sido expostas e/ou não tenham sido contempladas em outros editais e/ou premiações, públicas ou privadas.

5.4.2.2

O proponente deverá adicionar ao formulário virtual, em arquivo único, um currículo resumido, projeto e/ou fotos no tamanho máximo de 01 (um) *megabyte*, com a proposta artística a ser apresentada.

5.4.2.3

No caso de inscrição de vídeo, animação e demais trabalhos apresentados em formato digital, o proponente deve disponibilizar um *link* aberto de acesso à plataforma digital onde a obra se encontra hospedada (*Youtube, Vimeo* etc.), não podendo ultrapassar 15 (quinze) minutos.

5.4.2.4

Propostas que compreendam instalação ou obras que somente serão montadas para a abertura da Mostra, *in situ*, deverão anexar ao dossiê um projeto de montagem destas.



5.4.2.5

Somente serão aceitas obras que não submetam a risco aos usuários, bem como ao espaço expositivo e que reflitam as boas práticas de convivência democrática, de tolerância e de convivência no geral.

5.4.2.6

Os proponentes entregarão suas obras preparadas/prontas para montagem da exposição.

5.4.2.7

Tamanho máximo dos trabalhos bidimensionais: altura de 29,7 mm e largura de 42,0 mm.

5.4.2.8

Tamanho máximo das instalações: altura de 2 metros, largura de 2 metros e profundidade de 2 metros.

5.4.2.9

Tamanho máximo dos objetos e esculturas: altura de 1 metro, largura de 1 metro e profundidade de 1 metro.

5.4.3. Submissão da proposta de trabalho artístico para exposição presencial (categoria exclusiva para associados/as)

A proposta artística deve ser inédita e submetida por meio de um arquivo digital (em formato PDF ou MP4). Será enviada, exclusivamente, pela plataforma Even3 – <https://www.even3.com.br/33anpap2024>. A confirmação da inscrição será enviada



automaticamente pelo sistema da plataforma EVEN3 para os *e-mails* cadastrados na plataforma. No ato da inscrição as/os autoras/es devem enviar dois arquivos.

5.4.3.1 Arquivo com as informações da proposta artística

5.4.3.1.1 Título. Resumo. Categoria. Ano do trabalho. Conceito do trabalho. Descrição técnica do trabalho. Proposta de “expografia” (sugestão sobre como exibir o trabalho). “Mini-bio” do/a/e artista. Arquivo com imagens e/ou vídeos do trabalho (ou *link* de *website*/portfólio etc.).

5.4.4. Entrega e retirada das propostas aprovadas para a exposição presencial

Ao realizar sua inscrição, o/a artista/pesquisador/a/e concorda com o fato de que a organização da Exposição Vidas e a curadoria da exposição não pagarão quaisquer despesas referentes a criação da obra, traslado, hospedagem, ou cachê para os artistas que forem escolhidos e tencionam expor.

As obras aprovadas serão enviadas, por seus autores, pelos Correios ou transportadora de sua preferência, no máximo, até o dia **01/08/2024**, para a Secretaria do evento no seguinte endereço: **Universidade Federal da Paraíba - UFPB/ Centro de Comunicação, Turismo e Artes. Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais/UFPB/UFPE - Campus I, S/N, Cidade Universitária, Castelo Branco III, Bloco A, Sala 117, CCTA/UFPB. CEP: 58.051-900 - João Pessoa – PB.**

Os artistas, ou representante legal, retirarão seus trabalhos do local da exposição no dia **27/09/2024 das 16h às 17h**. Caso não sejam retirados, eles passarão a pertencer ao acervo do **Centro de Comunicação, Turismo e Artes. Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais/UFPB/UFPE**.



6. AVALIAÇÃO

Os artigos completos, resumos expandidos e ensaios visuais serão selecionados por meio de avaliação no sistema duplo-cego.

6.1. Critérios de avaliação

6.2. Artigos

Os artigos serão avaliados pelos/as avaliadores/as indicados/as pelo respectivo comitê, levando em conta os seguintes aspectos: a) Relevância da pesquisa; b) Contribuição da pesquisa para ampliar ou aprofundar o nível de conhecimento na área de artes visuais; c) Correção gramatical de acordo com o *Template* do Encontro; d) Aderência das referências ao campo da pesquisa realizada; e, e) Conteúdo crítico e reflexivo.

6.3 Resumos

Os resumos serão avaliados pelos/as avaliadores/as indicados/as pelo respectivo comitê, levando em conta os seguintes aspectos: a) Relevância da pesquisa; b) Contribuição da pesquisa para ampliar ou aprofundar o nível de conhecimento na área de artes visuais; c) Correção gramatical de acordo com o *Template* do Encontro; d) Aderência das referências ao campo da pesquisa realizada; e e) Conteúdo crítico e reflexivo.

6.4 Ensaio visuais

Os trabalhos (ensaio visuais) serão avaliados pelos/as avaliadores/as indicados/as pelo CPA, considerando estes aspectos: a) Atualidade da pesquisa; b) Contribuição da pesquisa para ampliar ou aprofundar a produção poética nas artes visuais; c) Atendimento às normas do *Template* e do Edital; d) Aderência das referências ao campo da pesquisa realizada;



e) Efetivação de uma narrativa visual; f) Composição imagética; e g) Ineditismo da sequência imagética.

6.5 Exposição *Vidas*

Cada proposta artística receberá pontuação com suporte nos seguintes critérios de avaliação: a) Coerência conceitual; b) Investigações das linguagens contemporâneas; c) Caráter inovador; e d) Qualidade formal e poética dos trabalhos.

7. DA APROVAÇÃO

7.1. Dos trabalhos aprovados

Após divulgada a aprovação dos artigos, resumos expandidos e ensaios visuais inscritos no 33º ENCONTRO NACIONAL DA ANPAP – Vidas, **o arquivo submetido será enviado para publicação nos Anais.**

7.2 Dos trabalhos com revisão obrigatória

Após a divulgação de **REVISÃO OBRIGATÓRIA** dos Artigos, Resumos Expandidos e Ensaio Visuais inscritos no 33º ENCONTRO NACIONAL DA ANPAP – Vidas, o/a autor/a/e realizará as devidas correções apontadas pelos avaliadores e enviará os dois novos arquivos, exclusivamente, pela plataforma Even3 - <https://www.even3.com.br/33anpap2024> - o primeiro arquivo **COM** identificação das/os autoras/es e o segundo arquivo **SEM** identificação das/os autoras/es. A confirmação será enviada automaticamente pelo sistema da plataforma **EVEN3** para os *e-mails* das/os autoras/es. O reenvio do trabalho não garante aprovação. **Os casos omissos devem ser enviados para secretaria e resolvidos pela diretoria.**



8. DAS TAXAS

- **Taxa de submissão;**
- **Taxa de inscrição;**
- **Anuidade de Associadas/os;**
- **Dos valores por Modalidade de Trabalho.**

8.1. Da Taxa de submissão

A Taxa de submissão corresponde ao valor pago pelo envio de trabalho. Essa taxa será cobrada de acordo com o número de autores. Todas/es as/os autoras/es deverão pagar a taxa de submissão. Os trabalhos enviados à plataforma Even3 terão os pagamentos processados pelo sistema em até 72h em dias úteis. **Não haverá ressarcimento da taxa única de trabalhos reprovados, nem de taxas pagas erroneamente, tampouco de desistências e impedimentos. Associados/as com anuidade em dia estão isentos/as.**

8.2. Da Taxa de inscrição

A Taxa de inscrição é individual e corresponde à inscrição no encontro. Todas/es autoras/es com ARTIGOS, RESUMOS EXPANDIDOS, ENSAIO VISUAL e OBRAS PARA EXPOSIÇÃO aprovados deverão pagar a taxa de inscrição. Trabalhos enviados à plataforma Even3 terão os pagamentos processados pelo sistema em até 72h em dias úteis. A publicação dos trabalhos nos ANAIS e o envio do certificado de participação está condicionada ao pagamento da taxa de inscrição. **Não haverá ressarcimento de taxas pagas erroneamente, tampouco de desistências e impedimentos. Associados/as com anuidade em dia estão isentos/as.**



8.3. Da Taxa de Anuidade dos/as associados/as

A taxa de anuidade dos/as associados/as de 2024 é de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Deverá ser paga, exclusivamente, via plataforma Even3 – <https://www.even3.com.br/33anpap2024>

8.4. DOS VALORES DA SUBMISSÃO/INSCRIÇÃO

CATEGORIA	VALOR DA SUBMISSÃO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Associada/o com anuidade de 2024 em dia	Isenta/o	Isenta/o
Pesquisador/a c/vínculo institucional; Pesquisador/a independente; Professor/a da Ed.Superior não associado/a	R\$ 30,00 (por autor)	R\$300,00
Professor/a da Ed.Básica não associado/a	R\$ 30,00 (por autor)	R\$150,00
Estudante de Pós-graduação não associado/a	R\$ 30,00 (por autor)	R\$100,00
Estudante de Graduação não associado/a	R\$ 30,00 (por autor)	R\$ 50,00
Ouvintes		R\$ 50,00



- **individualmente, todas/os/es as/os autoras/es deverão pagar a importância conforme a sua categoria estabelecida na tabela 8.4.** O comprovante de pagamento será enviado para o *e-mail* do inscrito pela plataforma Even3 – <https://www.even3.com.br/33anpap2024> e será processado em até 72h (em dias úteis) para os pagamentos em boleto bancário. As inscrições só serão aceitas pelo sistema após o processamento do pagamento.
- **OUVINTES** farão sua inscrição na plataforma do Even3 no endereço: <https://www.even3.com.br/33anpap2024>
- Pesquisadores/as com vínculo institucional; pesquisadores/as independentes; professores/as da Educação Básica e do Ensino Superior; estudantes de Pós-Graduação; estudantes de Graduação **deverão no ato da inscrição enviar, obrigatoriamente, documento comprobatório referente à sua categoria** na plataforma do Even3 - <https://www.even3.com.br/33anpap2024>

9. DA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS APROVADOS NO 33º ENCONTRO NACIONAL DA ANPAP – Vidas

***Os trabalhos aprovados - ARTIGOS e RESUMOS EXPANDIDOS - deverão ser apresentados, presencialmente, no máximo em 10 minutos de duração por 1(um) autor do trabalho representando os demais.** A forma de apresentação é de inteira responsabilidade do/a autor/a. A organização do evento disponibilizará, entretanto, computador e projetor multimídia em cada sessão.

9.1 Apresentação de artigos completos aprovados

Os ARTIGOS APROVADOS serão apresentados por suas/eus autoras/es em sessões de Comunicação Oral, organizadas pelos respectivos comitês em salas presenciais. Os



representantes dos comitês deverão indicar moderadores entre pares. Cada sessão, de no máximo 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, será composta por quatro comunicações.

9.2 Apresentação de resumos expandidos/pôsteres aprovados

Os RESUMOS EXPANDIDOS/PÔSTERES APROVADOS serão apresentados por suas/eus autoras/es, em sessões organizadas pelos respectivos comitês em salas presenciais. Os representantes dos comitês deverão indicar moderadores entre pares. Cada sessão, de no máximo 1 (uma) hora, será composta por quatro resumos.

9.3. Exposição Vidas

As obras aprovadas serão apresentadas na exposição, que acontecerá de **27 de agosto a 27 de setembro de 2024**.

9.4 Apresentação de Ensaio Visual aprovado

Os Ensaio Visuais aprovados pelo **Comitê de Poéticas Artísticas**, serão enviados por suas/eus autoras/es e/ou co-autoras/es no formato vídeo, com duração máxima de 3 minutos. Os vídeos deverão ser enviados com resolução mínima de 1080p e máxima de 2k, proporção vertical da tela de 9:16 ou proporção horizontal de 16:9, com 30 frames por segundo, em loop, no formato (.mp4), via site WETRANSFER para o e-mail: anpap.diretoria20232024@gmail.com

Os vídeos com as apresentações dos Ensaio Visuais aprovados serão publicados no Canal do Youtube do encontro.



10. DAS PUBLICAÇÕES EM ANAIS

Apenas os Artigos, Resumos Expandidos/Pôsteres e os Ensaios Visuais **apresentados presencialmente** durante o **33º ENCONTRO NACIONAL DA ANPAP – Vidas** - serão publicados integralmente nos Anais, desde que cumpram todas as normas deste Edital.

11. DA CANDIDATURA PARA MEMBROS ASSOCIADAS/OS

Para realizar sua candidatura, a/o proponente deve comprovar participação, com apresentação de trabalhos, em pelo menos duas (2) edições do Encontro Nacional da ANPAP, não necessariamente em sequência, mas com apresentação de trabalho - em conformidade com o Regimento da ANPAP. Tal exigência se faz em função da/o candidata/o ter um conhecimento prévio da estrutura dos encontros e ter estabelecido uma relação participativa que demonstre seu interesse em colaborar de modo efetivo com a ANPAP.

A/o candidata/o deverá enviar para o *e-mail*: anpap.secretaria20232024@gmail.com, até o dia **31 de agosto de 2024**, os seguintes documentos, conforme Art. 3º do Regimento Interno da ANPAP: a admissão de (novos) associados será aprovada pela Assembleia Geral Ordinária, depois de cumpridas as seguintes exigências:

- I. Carta proposta do próprio candidato, dirigida à Vice-Presidente da Associação / Presidente do Conselho Deliberativo, explicitando sua motivação para filiar-se à ANPAP;
- II. Cópia do Currículo Lattes ou similar;
- III. Comprovantes de participação, com apresentação de trabalhos, em pelo menos duas (2) edições do Encontro Nacional da ANPAP.



12. CRONOGRAMA – 33º ENCONTRO NACIONAL DA ANPAP – Vidas- 2024

20 de dezembro de 2023	Divulgação do edital
23 de janeiro de 2024	Início da submissão de artigos, resumos expandidos, exposição e ensaios visuais na plataforma Even3.
28 de abril de 2024	Data-limite para submissão de artigos, resumos expandidos, exposição e ensaios visuais na plataforma Even3.
28 de maio de 2024	Divulgação dos trabalhos APROVADOS, REPROVADOS e trabalhos com REVISÃO OBRIGATÓRIA.
13 de junho de 2024	Prazo final de reenvio para a Plataforma Even3 dos TRABALHOS com REVISÃO OBRIGATÓRIA, com as alterações solicitadas.
28 de junho de 2024	Divulgação dos trabalhos APROVADOS APÓS A REVISÃO OBRIGATÓRIA REALIZADA.
Até 28 de junho de 2024	Prazo final para pagamento da anuidade 2024 de Associadas/os.
28 de junho a 01 de agosto de 2024	pagamento da taxa de inscrição (por autor/a)
Até 01/08/2024	Inscrição para ouvintes.
31 de agosto de 2024	Data-limite para envio de candidaturas de associadas/os para o e-mail: anpap.secretaria20232024@gmail.com .



13 de setembro de 2024	Divulgação da programação completa do 33º Encontro Nacional da ANPAP - Vidas.
23 de setembro de 2024	FÓRUM NACIONAL DE COORDENADORES/AS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTE/ARTES VISUAIS; FÓRUM NACIONAL DE COORDENADORES/AS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ARTES/ARTES VISUAIS; FÓRUM NACIONAL DE ASSOCIAÇÕES NACIONAIS DA ÁREA DE ARTES; FÓRUM NACIONAL DE COORDENADORES DE MUSEUS, GALERIAS E ESPAÇOS EXPOSITIVOS UNIVERSITÁRIOS; FÓRUM NACIONAL DE EDITORES/AS DE PERIÓDICOS DA ÁREA DE ARTES/ARTES VISUAIS
24 de setembro de 2024	CREDENCIAMENTO CONFERÊNCIA DE ABERTURA ABERTURA OFICIAL DA EXPOSIÇÃO: Vidas
25, 26, 27 de setembro de 2024	Sessões de Apresentações de Artigos, por Comitê; Resumos, por Comitê; Exposição: Vidas; Ensaios Visuais, por Comitê; Conferências e mesas-redondas.

* Os casos omissos deste edital serão decididos pela Diretoria da ANPAP 2023-2024.

** Dúvidas: Enviar *e-mail* para anpap.secretaria20232024@gmail.com



anpap.secretaria20232024@gmail.com / anpap.diretoria20232024@gmail.com /
anpap.financeiro20232024@gmail.com / anpapinforma@gmail.com /
www.anpap.org.br/ facebook.com/anpap.org.br [@anpaporgbr](https://twitter.com/anpaporgbr)



CONSIDERAÇÕES ÉTICAS

Autoria

As/os autoras/es devem dar os devidos créditos, por meio de referências ou notas, ao/a autor/a original de qualquer ideia ou conceito constante do manuscrito ou da proposta. Isso inclui citações diretas ou paráfrases.

Publicação ou apresentação prévia

O material das apresentações deve ser inédito, não tendo sido publicado em forma impressa ou digital.

Apresentação de manuscritos, direitos e acordos

A partir da apresentação de artigos, ensaio visual, resumos expandidos/pôsteres, exposição ou apresentações artísticas no **33° ENCONTRO NACIONAL DA ANPAP – Vidas** a/o autor/a selecionada/o fica ciente de que:

- Terminado o Encontro, os trabalhos selecionados e apresentados serão publicados e disponibilizados nos Anais do **33° ENCONTRO NACIONAL DA ANPAP – Vidas**. A inscrição compreende a aceitação desses termos, inclusive no que se refere aos direitos autorais e de imagem.
- A autora/autor que tenha apresentado um trabalho neste Encontro conserva o direito a publicá-lo em uma revista acadêmica ou edição de outro tipo, sem que as entidades organizadoras deste evento lhe imponham qualquer restrição, desde que seja citada a publicação do texto nos Anais do Encontro da ANPAP.



Sobre os recursos financeiros

O Encontro Nacional da ANPAP não tem fins lucrativos. Os recursos financeiros arrecadados são investidos na organização e realização do evento.

São Paulo, 20 de dezembro de 2023.

Direção ANPAP – Gestão 2023-2024.